## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 009/1998

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos de que trata a Lei Municipal n.º 075/1997, de 26 de setembro de 1997 e 115/1997, datada de 02 de dezembro de 1997, para exercício de 1998 - Aquisição de 07(sete) ventiladores para a Escola Municipal Vicente Amaro da Silva.

Art. 2° - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias(Lei n° 067/1997), de 12 de setembro de 1997, o anexo III, mais um ítem com o seguinte teor:

55) - Aquisição de 07 (sete) ventiladores para a Escola Municipal Vicente Amaro da Silva".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Educação.

Uli

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de março de 1998.

JOSÉ HONÓRIO MÁCHADO Prefeito Municipal